



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS  
PROGRAMA DE MONITORIA

## CONVOCATÓRIA nº 01/2013

A Pró-Reitoria de Ensino convoca o Centro de Ciências e Tecnologia – **CCT**, O Centro de Engenharia Elétrica e Informática – **CEEI**, o Centro de Tecnologia e Recursos Naturais – **CTRN**, o Centro de Ciências Biológicas – **CCBS**, o Centro de Humanidades – **CH**, o Centro de Formação de Professores – **CFP**, o Centro de Saúde e Tecnologia Rural – **CSTR**, o Centro de Ciências Jurídicas e Sociais – **CCJS**, o Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar – **CCTA**, o Centro de Educação e Saúde – **CES** e o Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido - **CDSA** para apresentarem **Projetos de Ensino**, no âmbito do Programa de Monitoria, conforme o que estabelece o presente documento.

### 1. CALENDÁRIO

- 1.1. Período de Inscrição: **6 a 13 de maio de 2013**
- 1.2. Local de Inscrição: Pró-Reitoria de Ensino - Coordenação de Programas e Estágios
- 1.3. Horário: de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas
- 1.4. Divulgação dos Projetos selecionados: **15 de maio de 2013**
- 1.5. Início das atividades dos Projetos: **27 de maio de 2013**

### 2. DOS PROJETOS DE ENSINO

- 2.1. Os projetos deverão ser vinculados aos Centros e elaborados em conformidade com os seguintes requisitos gerais:
  - 2.1.1. Possibilitar o desenvolvimento de novas metodologias e experiências pedagógicas;
  - 2.1.2. Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
  - 2.1.3. Criar condições de aprofundamento teórico-metodológico e o desenvolvimento de habilidades relacionadas à atividade docente;
  - 2.1.4. Propiciar ao aluno de graduação a possibilidade de otimizar seu potencial didático-pedagógico e acadêmico.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS  
PROGRAMA DE MONITORIA

2.2. Os Projetos deverão ser elaborados contemplando os seguintes itens:

- a) Título;
- b) Identificação do Centro proponente;
- c) Identificação do responsável pela administração do projeto;
- d) Nome do coordenador do projeto, telefones e e-mail para contato;
- e) Nome do professor ou professores orientadores;
- f) Indicação da(s) disciplina ou área(s) da graduação à(s) qual(is) os monitores estarão vinculados;
- g) Número de alunos a serem atendidos pelo projeto de ensino;
- h) Introdução;
- i) Justificativa;
- j) Objetivos gerais e específicos;
- k) Plano de trabalho dos alunos-monitores e professores-orientadores, especificando as atividades a serem desenvolvidas;
- l) Indicação das formas de avaliação e acompanhamento do projeto e dos monitores atendidos.

2.3. Os projetos deverão ser aprovados pelos Colegiados dos Cursos envolvidos e ter a ciência do (a) Coordenador Administrativo no qual está lotado o(a) Coordenador(a) do projeto.

2.4. O Programa dispõe de **730 (setecentos e trinta)** bolsas para o ano letivo de 2013 (períodos letivos 2013.1 e 2013.2), no valor unitário mensal de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, sendo de 4 (quatro) meses (junho, julho, agosto e setembro) para o período letivo 2013.1 e 4 (quatro) meses (novembro, dezembro, fevereiro e março) para o período letivo 2013.2.

2.5. Os projetos serão selecionados pelo Comitê Assessor de Graduação, constituído pelos seguintes membros:

- Pró-Reitor de Ensino, na qualidade de Presidente;
- Coordenadores do Programa de Monitoria dos Centros envolvidos;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS  
PROGRAMA DE MONITORIA

- Coordenadora de Programas e Estágios da PRE;
- Representante docente de cada Centro envolvido no Programa de Monitoria.

Campina Grande (PB), 08 de maio de 2013.

Luciano Barosi de Lemos  
- Pró-Reitor de Ensino -